
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: m98rafs1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Indicação nº 5675/2019 Protocolo nº 10466/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretária de Estado de Saúde - SES, a necessidade de aquisição de ambulância para o município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatário ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretária de Estado de Saúde - SES, a necessidade de aquisição de ambulância para o município de Feliz Natal.

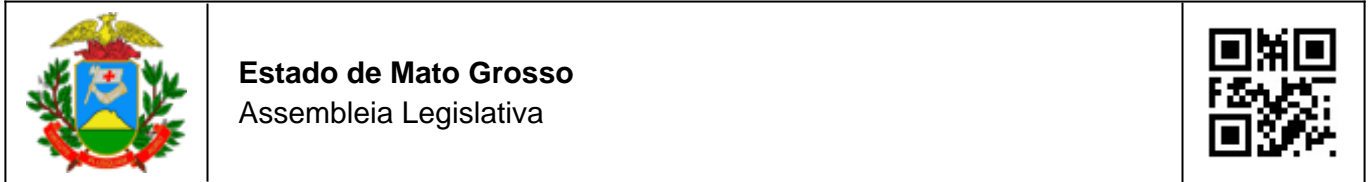
JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de aquisição de ambulância para o município de Feliz Natal.

O município de Feliz Natal, possui aproximadamente 14.192 habitantes, segundo senso do IBGE-2019, e tem em seus domínios o assentamento ENA, que abriga mais de 300 famílias, e está localizado a 100 km do município.

Por se tratar de um município pequeno que não conta com hospital para atender a população, os pacientes precisam ser deslocados para o Hospital Regional de Sorriso, ou até mesmo para Cuiabá.

Tal indicação se faz necessária para dar melhor condição de vida aos moradores do município, que há tempos vêm sofrendo com a carência de uma ambulância para atender casos de maior urgência que necessitam de rapidez no transporte.



Devemos ter em mente que sem saúde e pronto atendimento para deslocar enfermos ou conduzir situações de emergência não há possibilidade de desenvolvimento e mesmo de saúde digna para aqueles cidadãos que vivem no município de Feliz Natal, cidadãos que dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual